

RESOLUÇÃO N° 94, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Publicada no D.O.U. de 12/12/2011)

Altera a Nomenclatura Comum do
Mercosul - NCM e a Tarifa Externa
Comum - TEC, a Lista de Exceções à
TEC e a Lista de Exceções de Bens de
Informática e Telecomunicações - BIT
para adaptação às modificações do
Sistema Harmonizado (SH-2012).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no exercício da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto nos incisos

XIV e XIX do art. 2º do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO o disposto nas Decisões nos 33/10, 56/10, 57/10 e 58/10 do Conselho do Mercado Comum – CMC e as Resoluções nos 05/11, 13/11, 17/11 e 32/11, do

Grupo Mercado Comum – GMC, do MERCOSUL; as emendas à Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias; e o Decreto nº 6.500, de 02 de

julho de 2008,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho: